



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

## INDICAÇÃO /2020

**INDICO**, nos termos regimentais e após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, interceder junto às secretarias envolvidas para que seja executada a seguinte medida de interesse público: **estudo e viabilidade para regulamentar a Lei Federal 13.352/2016 conhecida como “Lei do Salão Parceiro” para profissionais que desenvolvem atividades de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador.**

## JUSTIFICATIVA

**Justifico** que a Lei nº 13.352, de 27 de outubro de 2016, altera a Lei nº 12.592, de 18 de janeiro 2012, para dispor sobre o contrato de parceria, ou seja, sem vínculo empregatício, entre os profissionais que exercem as atividades de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Maquiador e Depilador e pessoas jurídicas registradas como salão de beleza com o objetivo de atender as particularidades do segmento dos salões de beleza, induzindo os profissionais e os empresários do setor à formalização e continuidade da formalização. A regulamentação da lei na esfera municipal poderá regulamentar os contratos de parceria entre os profissionais citados sendo que as partes ficarão totalmente amparadas de seus direitos e obrigações podendo gerar, assim, um relacionamento mais seguro e sustentável.

Indaiatuba, 06 de outubro de 2020.

190º ano da elevação à Freguesia.

**VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**